



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH N° 072, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas e a Autodeclaração das Metas de Investimento, ano 2021, do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, no âmbito do 2º Ciclo do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO).

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)**, órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n° 6.739, de 16 de dezembro de 1985, Lei n° 11.508, de 20 de julho de 2000 e pelo Regimento Interno do CERH, aprovado pelo Decreto n° 1.003, de 12 de novembro de 1991;

Considerando a Resolução n° 379, de 21 de março de 2013, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que aprova o regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROGESTÃO é a construção de compromissos entre os entes federados, visando a superação de desafios comuns, à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos e a construção de um sistema nacional eficaz para a governança que garantam água com quantidade e qualidade para a população brasileira no presente e no futuro;

Considerando que o Contrato PROGESTÃO Ciclo 2 estabelece a necessidade de aprovação pelo CERH da “Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas e da Autodeclaração das Metas de Investimento para o Sistema Estadual”, para sua anuência e aprovação, para efeito de transferência dos recursos financeiros.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas e a Autodeclaração das Metas de Investimento, no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, para o ano de 2021, do Ciclo 2

do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO), necessários para o cumprimento das metas contratuais, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de abril de 2022.

JAIRO LUIZ SARTORETTO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Anexo I - Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas (2021)

Meta II.2		
Variável	Padrão adotado	Autoavaliação
1.1 Org. Institucional	3	3
1.2 Gestão Processos	3	2
1.3 Arcabouço Legal	3	3
1.4 CERH	4	4
1.5 Comitês	4	4
1.6 Agência	4	4
1.7 Comunicação	3	3
1.8 Capacitação	2	3
1.9 Articulação	3	3

Meta II.3		
Variável	Padrão adotado	Autoavaliação
2.1 Balanço Hídrico	3	3
2.2 Divisão hidrográfica	4	4
2.3 Planejamento Estratégico	3	3
2.4 PERH	4	4
2.5 Planos de Bacias	4	4
2.6 Enquadramento	3	2
2.7 Estudos Especiais	3	2

Meta II.4		
Variável	Padrão adotado	Autoavaliação
3.1 Base cartográfica	5	5
3.2 Cadastro	3	3
3.3 Monitoramento Hidrológico	5	4
3.4 Monitoramento Qualidade	4	4
3.5 Sistema Informação	3	3
3.6 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2	2
3.7 Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3	3
3.8 Gestão de Eventos Críticos	3	2

Meta II.5		
Variável	Padrão adotado	Autoavaliação
4.1 Outorga	3	3
4.2 Fiscalização	3	2
4.3 Cobrança	2	1
4.4 Sustentabilidade financeira	3	3
4.5 Infraestrutura hídrica	0	0
4.6 FEHIDRO	4	4
4.7 Programas Indutores	3	2

Anexo II - Autodeclaração das Metas de Investimento (2021)

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	R\$ 1.232.270,93
2) Comunicação Social e Difusão de Informações	
3) Planejamento Estratégico	
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	R\$ 1.176.210,00
5) Sistema de Informações	R\$ 356.849,20
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
7) Fiscalização	
TOTAL	R\$ 2.765.330,13
Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	



Assinaturas do documento



Código para verificação: **52F3BM9Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAIRO LUIZ SARTORETTO (CPF: 182.XXX.199-XX) em 04/04/2022 às 18:08:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/05/2021 - 18:48:17 e válido até 20/05/2121 - 18:48:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQV8xOTIyM18wMDAwMDEwMI80OTA3NI8yMDIyXzUyRjNCTTIZ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMA 00000102/2022** e o código **52F3BM9Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.